



Projeto de Lei nº **15** /2015

de 19 de agosto de 2015.

**“Dispõe sobre a nova delimitação do Perímetro Urbano da Cidade de Esperantina e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica ampliado o Perímetro da Zona Urbana da cidade de Esperantina, considerando as expectativas de assentamento urbano e crescimento urbano racional, objetivando assegurar à população, melhores condições de habitabilidade, otimização dos serviços públicos, preservação do meio ambiente e adequada ocupação do solo urbano.

**Art. 2º** A nova delimitação do Perímetro Urbano conforme artigo anterior, está discriminada nos documentos anexos, descritos a seguir, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

- Anexo I – Memorial Descritivo
- Anexo II – Planta do Perímetro Urbano

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.112/2010

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

  
**Vilma Carvalho Amorim**  
**Prefeita**